

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n°. 1 ao Contrato Administrativo n. 05/2019

Processo n°. 25351.944066/2019-72

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 05/2019, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a **Afel Engenharia e Serviços Ltda.**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/05/2019, a partir de quando passará a ser remunerado consoante os valores abaixo especificados:

Valores repactuados conforme CCT				
Item	Posto de trabalho	Qntd.	Valor unitário	Valor total
1	Engenheiro	1	R\$1.599,25	R\$1.599,25
	Encarregado	1	R\$5.781,00	R\$5.781,00
	Tec. Eletrônico	2	R\$5.370,65	R\$10.741,30
	Aux. de Mecânica	1	R\$3.809,40	R\$3.809,40
	Aux. de Mecânica 12x36	2	R\$3.944,94	R\$7.889,88
2	Manutenção corretiva - Sob demanda	1	R\$1.041,67	R\$1.041,67
3	Peças e materiais - Sob demanda	1	R\$2.750,00	R\$2.750,00
4	Laudo Técnico	1	R\$4.625,00	R\$4.625,00
Valor mensal				R\$38.237,50
Valor global (24 meses)				R\$917.700,00

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/05/2019 a 31/03/2021, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual total de 6,07%.

3. O percentual indicado foi obtido a partir da razão entre o valor total da repactuação de que cuida este apostilamento (montante a ser efetivamente incrementado ao valor global do ajuste) e o valor global registrado na cláusula primeira do contrato(Sei!

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. A repactuação de preço está previsto na cláusula nona do contrato.
5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

6. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais) para R\$ 917.700,00, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.
7. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 0881184.

Cronograma financeiro				
Mês	Qntd. de dias	Valor atual	Valor repactuado	Diferença
2019				
Maio	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Junho	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Julho	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Agosto	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Setembro	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Outubro	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Novembro	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Dezembro	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Subtotal				R\$18.233,36
2020				
Janeiro	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Fevereiro	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Março	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Abril	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Maio	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Junho	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Julho	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Agosto	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Setembro	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Outubro	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Novembro	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17

Dezembro	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Subtotal				R\$27.350,04
2021				
Janeiro	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Fevereiro	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Março	30	R\$35.958,33	R\$38.237,50	R\$2.279,17
Subtotal				R\$6.837,51
Efeitos financeiros	2019	Retroativos		R\$18.233,36
	2020	Valores futuros		R\$27.350,04
	2021			R\$6.837,51
Valor total da repactuação				R\$52.420,91
Complementação da garantial contratual				
Valor atual da garantia				R\$43.150,00
valor da garantia após repactuação				R\$45.885,00
montante a ser complementado à garantia atual				R\$2.735,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os exercícios financeiros de 2019 e 2020 sob as seguintes classificações orçamentárias:

EMPENHO Nº. 2020NE800207 e 2020NE800167, de 30/01/2020; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92.37 – Locação de mão de obra – PLANO INTERNO: 20GGGAF002.

9. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 2.735,00** (dois mil setecentos e trinta e cinco reais) para que esta some o total de R\$ 45.885,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

11. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 05/02/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0899412** e o código CRC **4239DF91**.

Referência: Processo nº 25351.944066/2019-72

SEI nº 0899412